

PLENÁRIO

DOM 12/06/2002 P.66

"PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/02.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora, que visa alterar para 30 de junho de 2002, o prazo final para implementação da reforma administrativa anteriormente estabelecido pela Resolução 02, de 14 de fevereiro de 2002, para 30 de maio de 2002.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 27, estabelece que a Mesa tem iniciativa privativa para matérias referentes ao artigo 14, inciso III, que versa sobre a organização e estrutura administrativa da Câmara.

Face ao exposto, o projeto encontra amparo nos artigos 27 combinado com o artigo 14, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE.

Comissão de Constituição e Justiça"